

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (Anatel)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 34 – Anatel, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (Anatel) torna pública a **convocação da segunda turma para a segunda etapa do concurso – Curso de Formação Profissional**, somente para os cargos de nível superior, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa do concurso – Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10043130, Leonardo Franca De Carvalho

1.1.2 CARGO 3: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

10015455, Alex Sandro Santos Miranda / 10006039, Daniel Barbosa Cordeiro / 10044736, Germano Lucas de Carvalho Costa / 10018576, Juliana Rocha Studart / 10052257, Rajiv Geeverghese

1.1.3 CARGO 4: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: DIREITO

10035768, Davi Lucas Bois / 10089604, Roberto Susumu Utsunomiya

1.1.4 CARGO 9: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

10009070, Frineia do Rego Barros Brivio / 10090567, Luciana Teagno Lopes

1.1.5 CARGO 10: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

10021254, Aldo Farias / 10065084, Fabricio Mendes de Oliveira

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – Anatel, de 25 de junho de 2014, publicado no *Diário Oficial da União*, e por este edital.

2.2 O Curso de Formação Profissional terá a carga-horária de **80 horas presenciais**, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.3 O Curso de Formação Profissional será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de **24 de janeiro de 2017 a 3 de fevereiro de 2017**.

2.3.1 O Curso de Formação Profissional será realizado no **Campus Universitário Darcy Ribeiro, Avenida L3 Norte, Edifício Sede da Finatec – Asa Norte, Brasília/DF**.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e

b) obtiver nota final no Curso de Formação Profissional inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.5 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correm por conta dos candidatos.

2.5.1 Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.6 DA MATRÍCULA

2.6.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel_14, devendo ser solicitada no período compreendido entre **9 horas do dia 9 de janeiro de 2017 e 16 horas do dia 10 de janeiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

2.6.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado, uma única vez, no dia **13 de janeiro de 2017**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **9 horas do dia 16 de janeiro de 2017 e 16 horas do dia 17 de janeiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 2.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas** (horário oficial de Brasília/DF) dos dias **11 de janeiro de 2017 (1ª convocação)** e **17 de janeiro de 2017 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

2.6.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

2.6.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

2.7 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.7.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação Profissional e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.7.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

2.7.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.7.2.2 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

2.7.3 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação Profissional inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.7.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.8 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.8.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com **80 itens** que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação Profissional.

2.8.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.8.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o

campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

2.8.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.8.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.8.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.8.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do Cebraspe devidamente treinado.

2.8.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.8.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.9 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **4 de fevereiro de 2017**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Curso de Formação Profissional, conforme subitem 2.3.1 deste edital.

2.9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

2.9.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.9.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.9.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente do estabelecido.

2.9.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

2.9.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

2.9.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.9.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário previsto para o término.

2.9.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

2.9.11 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.9.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.9.7 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2.9.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.9.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.9.15 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.9.16 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.9.16.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.9.16.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial

definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

2.9.16.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.10 DOS RECURSOS

2.10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel_14, a partir das 19 horas da data provável de **6 de fevereiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

2.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação Profissional disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

2.10.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – Anatel, de 25 de junho de 2014, publicado no *Diário Oficial da União*, e disponíveis na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel_14.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A convocação, em segunda chamada, da segunda turma para a segunda etapa do concurso – Curso de Formação Profissional, será publicada no *Diário Oficial da União* e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel_14, na data provável de **13 de janeiro de 2017**.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO

Presidente